CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônilo Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2023 **Em,** 03 de março de 2023.

"SUPRIME O INCISO III DO §1º DO ART. 2º - DO PROJETO DE LEI Nº 005/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023".

A Vereadora que abaixo subscreve, vem mui respeitosamente apresentar ao Plenário da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas a seguinte **Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Nº 005/2023, de 27 de fevereiro de 2023.**

Art. 1º. Suprime o inciso III do §1º do Art. 2º do PROJETO DE LEI Nº 005/2023, de 27 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar **sem** a seguinte redação:

Art 2º...

§1º...

III – AUXÍLIO VEÍCULO: Disponibilização pelo Município de veiculo da frota e motorista do quadro de funcionários municipais para o transporte dos alunos, quando não interferir nas rotas municipais e os estudantes não forem beneficiados com outro auxílio.

Art. 2º. Esta Emenda Supressiva entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "***Vereador Wilson Luíz de Souza***", da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 03 de março de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Vereadora Proponente